



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



IV CICLO DE CONFERÊNCIAS
SEGUNDO MONITORAMENTO – DEZEMBRO/2014

PROPOSTA 5.1 – Garantir Defensor Público especializado na área de habitação e urbanismo e Defensor para conflitos agrários, inclusive em conflitos territoriais de comunidades tradicionais, em cada unidade e, na impossibilidade, um defensor público especializado em cada regional.

1. Procedimento Administrativo 29/2011 (9 VOL)

Objeto: acompanhar e monitorar proposta apresentada

Atividades:

- mapeamento das Unidades quanto à existência de Defensores Públicos com atuação específica na área;
- encaminhamento de proposta de Deliberação do Conselho Superior que cria a função de Coordenador de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias no dia 06 de dezembro de 2013. Aguarda votação no CSDP.

PROPOSTA 5.2 – Atuar na fiscalização dos programas sociais de habitação na escolha dos contemplados e no cumprimento da legislação, por exemplo com relação à demanda dirigida à CDHU, à Lei “Cidade Legal” e “Lei Minha Casa Minha Vida”, garantindo-se transparência.

1. Procedimento Administrativo 26/2011 (5 VOL)

Objeto: garantir que a população socialmente vulnerável tenha amplo acesso aos programas de financiamento público para aquisição de unidades habitacionais.

Atividades:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



- ofícios Caixa Econômica Federal, Ministérios das Cidades, Secretarias Estadual e Municipal de Habitação;
- recomendação à Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB para divulgar lista das pessoas inscritas na COHAB, empreendimentos, famílias atendidas;
- reunião com o Secretário – SEHAB que comprometeu-se a divulgar as listas de inscritos, os critérios de seleção, bem como os empreendimentos a serem entregues;
- TAC com o MP para divulgação das informações (prazo 60 dias);
- Ofício às SubPrefeituras para que informem se existe o setor para recebimento das inscrições.

PROPOSTA 5.3 – Atuar, extrajudicial e judicialmente, de forma prioritária, nos mega projetos e Copa 2014, com vistas a salvaguardar o direito à moradia e o direito à cidade de forma a evitar despejos forçados e os efeitos da especulação imobiliária, em especial em áreas definidas pelo Plano Diretor como ZEIS (Zona de Especial Interesse Social).

1. Procedimento Administrativo 21/2011 (2 VOL)

Objeto: acompanhar intervenções urbanísticas decorrentes da Copa do Mundo de 2014.

Atividades:

- mapeamento das áreas;
- ofícios com requisições;
- acompanhamento das remoções e respectivos atendimentos habitacionais;
- abertura de procedimentos administrativos específicos: Parque Linear Jacú-Pêssego (PA 21B); obras viárias (PA 21C).

2. Procedimento Administrativo 46/2012

Objeto: acompanhar os trabalhos do Comitê Popular da Copa.

Atividades:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



- reuniões mensais;
- organização de audiência pública;
- participação na Comissão Especial da Copa de 2014;

3. Procedimento Administrativo 57/2012

Objeto: acompanhar remoções das famílias atingidas (Buraco Quente e Comando) na primeira etapa da construção do Monotrilho (Linha 17 Ouro do Metrô).

4. Procedimento Administrativo 05/2014

Objeto: acompanhar remoção das famílias que serão atingidas na segunda etapa da construção do Monotrilho (Linha 17 Ouro do Metrô).

PROPOSTA 5.4 - Cobrar da Prefeitura o rápido cadastramento dos loteamentos regularizados perante a Secretaria da Fazenda

A proposta surgiu na unidade de São José do Rio Preto, que se destaca pela atuação do Poder Público Municipal na regularização fundiária de áreas irregulares, até por ser esse o principal problema habitacional na região.

O Defensor Público Julio Cesar Tanone, atuante na Unidade, informou que essa questão de fato é relevante na cidade, mas que acredita que o problema tenha sido sanado, já que teve notícia de que o processo de cadastramento perante a Secretaria da Fazenda já se iniciou e que, no futuro, deve seguir paralelamente ao de regularização formal dos loteamentos. De qualquer forma, concordou que a unidade se responsabilize pelo monitoramento dessa questão, acionando o núcleo quando se fizer necessário.

PROPOSTA 5.5 - Implementar a Defensoria Pública em todas as Comarcas do Estado, para permitir a efetividade das demandas populacionais, descentralizando o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, ampliando o número de Defensores Públicos e a equipe multidisciplinar nas unidades.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



1. Procedimento Administrativo 29/2011 (9 VOL)

Objeto: acompanhar e monitorar proposta apresentada

Atividades:

- mapeamento das Unidades quanto à existência de Defensores Públicos com atuação específica na área;
- encaminhamento de proposta de Deliberação do Conselho Superior que cria a função de Coordenador de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias no dia 06 de dezembro de 2013. Aguarda votação no CSDP.

PROPOSTA 5.6 – Criar grupo de trabalho nas Unidades da Defensoria Pública do Estado para tratamento das questões urbanísticas, habitacionais e agrárias, com participação de representantes da sociedade civil e com garantia de realização de reuniões mensais.

1. Procedimento Administrativo 29/2011 (9 VOL)

Objeto: acompanhar e monitorar proposta apresentada

Atividades:

- mapeamento das Unidades quanto à existência de Defensores Públicos com atuação específica na área;
- encaminhamento de proposta de Deliberação do Conselho Superior que cria a função de Coordenador de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias no dia 06 de dezembro de 2013. Aguarda votação no CSDP.

PROPOSTA 5.7 – Atuar em favor das pessoas em situação de rua e outros seguimentos vulneráveis, com a criação de núcleos de defesa dos interesses difusos coletivos desta população, buscando incluí-los nas demandas dirigidas dos empreendimentos habitacionais direcionados às pessoas de baixa renda.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



1.Procedimento Administrativo 11/2013 (3 VOL)

Objeto: acompanha a revisão do Plano Diretor do Município de São Paulo.

Pertinência: uma das principais preocupações é a garantia de que o novo plano diretor aponte uma política pública que atenda especificamente as famílias de renda familiar de até um salário mínimo.

Atividades:

- participação nas audiências públicas (14 e 26/11);
- participação nas reuniões do grupo/coletivo que discute o projeto de lei;
- participação no seminário no Instituto Pólis;
- participação da elaboração de carta aberta e documento contendo sugestões de emendas ao PL 688/13.

2.Procedimento Administrativo 10/2012 (1 VOL)

Objeto: apurar eventual violação decorrente da omissão em implantar o Programa de Locação Social disciplinado na Lei Estadual 10.365/99.

Pertinência: o Programa é destinado a prover moradias às famílias de baixa renda.

Atividades:

- ofícios aos entes federados que confirmou a inexistência de Decreto Regulamentar;
- estudo sobre a existência de programa similar nos outros Estados e países;
- adoção/escolha do mandado de injunção como forma de salvaguardar o direito à moradia no caso em tela;
- adoção/escolha de um grupo de indivíduos em situação de vulnerabilidade social (idosos cadastrados há anos para obter atendimento habitacional), aguardando a juntada dos documentos pertinentes.

3.Procedimento Administrativo 36/2014 (1 VOL)

Objeto: estudar Programas Habitacionais para a população em situação de rua.

Atuação em parceria com o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Atendimento jurídico à população em situação de rua realizado pela Defensoria desde 2011 – POPRUA.

4. Novos Critérios

Aprovada a Resolução nº 61/2014 do Conselho Municipal da Habitação de São Paulo que estabelece critérios adicionais para o PMCMV – FAR, complementa os critérios nacionais de seleção de beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida, bem como prioriza demanda enquanto mecanismo de prevenção e mediação de conflitos fundiários.